



Estado do Ceará
Município de Sobral

LEI Nº 116 DE 10 DE JUNHO DE 1997

*Institui a Gratificação por
Execução de Serviços Relevantes e
dá outras providências.*

Art. 1º - Fica instituído a Gratificação por Execução de Serviços Relevantes - GES, de natureza individualizada a ser implementada por ato do Chefe do Poder Executivo, destinada ao estímulo de servidores municipais no exercício de função de relevante interesse público, na forma disposta no inciso II do art. 65 da Lei nº 038/92.

Art. 2º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão a seguir elencados: 15 (quinze) cargos de Operador; 15 (quinze) cargos de Auxiliar de Operação - II; 25 (vinte e cinco) cargos de Auxiliar de Operação - I; 01 (hum) cargo de Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município - IOM; 01(hum) cargo de Diretor Administrativo e Financeiro da Imprensa Oficial do Município - IOM; e 01(hum) cargo de Secretária do Diretor da Imprensa Oficial do Município - IOM, com simbologias e vencimentos descritas no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo Único - Os cargos criados pelo "caput" deste artigo, adequar-se-ão a estrutura organizacional instituída pela Lei nº 091/97 e pela Lei nº 110/97, bem como refere-se a estruturação administrativa da IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO - IOM.



Estado do Ceará
Município de Sobral

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JR., em 10 de Junho de 1997.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal



Estado do Ceará

Município de Sobral

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 116 DE 10 DE JUNHO DE 1997.

CARGO/FUNÇÃO	SINIBOLOGIA	VENGIMENTO	REPRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
OPERADOR	ANM-4	R\$ 120,00	R\$ 480,00	15 (QUINZE)
AUX. DE OPERAÇÃO II	ANM-3	R\$ 120,00	R\$ 360,00	15 (QUINZE)
AUX. DE OPERAÇÃO I	ANM-2	R\$ 120,00	R\$ 280,00	25 (VINTE E CINCO)
DIRETOR PRESIDENTE	XXXX	R\$ 200,00	R\$ 1.250,00	01 (UM)
DIRETOR ADMINISTRATIVO XXXX E FINANCEIRO		R\$ 180,00	R\$ 320,00	01 (UM)
SECRETARIA DO DIRETOR DAS 4		R\$ 120,00	R\$ 480,00	01 (UM)